

**Ata nº 037/2022**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (29.08.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Maikon Luz Vicente, Presidente, Andréa Cristina de Oliveira, Marcos Pedro Griebler e Vilmar Soares da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: - **Projeto de Lei nº 045/2022**, de 22.08.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a redação da alínea "F", do Inciso I do Art. 4 da Lei Municipal nº 1.522, de 31 de agosto de 2018". Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Marcos Pedro Griebler. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável** – "**O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Maikon Luz Vicente*  
*Andréa Cristina de Oliveira*  
*Marcos Pedro Griebler*  
*Vilmar Soares da Silva*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **Projeto de Lei nº 045/2022, De 22.08.2022 de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “Altera a redação da alínea “F”, do Inciso I do Art. 4 da Lei Municipal nº 1.522, de 31 de agosto de 2018”.

**P A R E C E R:** “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

**Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.**

*Maikon Luz Vicente*

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

*Andrea Cristina de Oliveira*

Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

*Marcos Pedro Griebler*

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

*Vilmar S da Silva*

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 29/08/2022

Ver. Elder Knapp

**Ata nº 035/2022**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (29.08.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Vilson Altmann, Veleda de Paula, Douglas Rafael Allebrand e Vilmar Soares da Silva, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: - **Projeto de Lei nº 045/2022**, de 22.08.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "Altera a redação da alínea "F", do Inciso I do Art. 4 da Lei Municipal nº 1.522, de 31 de agosto de 2018". Após análise, o presidente nomeou como relator a vereadora Veleda de Paula a qual emitiu **parecer favorável** – **"Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 

Vilmar S da Silva

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 045/2022,  
De 22.08.2022  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** “Altera a redação da alínea “F”, do Inciso I do Art. 4 da Lei Municipal nº 1.522, de 31 de agosto de 2018”.

**P A R E C E R:** “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

**Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.**

Ver. Vilson Altmann/MDB (Presidente)

Ver.ª. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 29 / 08 / 2022

Ver. Elder Knapp